



IND 3122/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a retomada do programa Qualifeira, destinado à capacitação dos permissionários de feira livre.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a retomada do programa Qualifeira, destinado à capacitação dos permissionários de feira livre.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 38.554, Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal de 16 de outubro de 2017, prevê em seu artigo 75 a promoção pela Secretaria Executiva das Cidades de “eventos de capacitação para os permissionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar”.

Para o cumprimento do dispositivo regulamentar, foi criado o programa Qualifeira – Projeto de Qualificação dos Feirantes. A iniciativa oferecia aos feirantes aulas e debates para melhorar a qualidade e o rendimento do trabalho e era realizada mediante provocação da associação dos feirantes do local, que apresentavam interesse à administração regional, que fazia a intermediação junto à Secretaria de Gestão de Territórios e Habitação.

Este Deputado foi procurado por feirantes, durante a realização do “Gabinete Itinerante” promovido pelo meu Gabinete Parlamentar na Feira Permanente do Cruzeiro, e eles pedem a retomada da mencionada política pública.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3122/2019
Folha Nº 01 y

5802
2019
20/02/19



Considerando o êxito do programa e o apelo popular, vimos, por meio desta Indicação, propor a retomada do programa, inserindo-o no programa de trabalho do Governo do Distrito Federal.

Em virtude disso, contamos com o apoio dos pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 12/12/2019 12:43

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3122 / 2019
Folha Nº 03 Lucas

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3122 / 2019
Folha Nº 02 Lucas
SEM EFEITO